PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo do Município de Santa Luzia/MG

Errata do Edital PNAB SL 03 de 2026

Territórios de Cultura

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 03/2026, para prorrogar as inscrições, adequar os prazos das etapas ainda pendentes e estabelecer o cronograma atualizado, nos termos a seguir.

1 Prorrogação das inscrições

Prazo de inscrições na redação vigente após a errata de 18 de setembro de 2026, no trecho referente ao encerramento:

Onde se lê:

"até as **23h59** do dia **01 de outubro de 2026**, contados, assim, 34 dias corridos"

Leia-se:

"até as **10h** do dia **05 de outubro de 2026**, horário de Brasília"

Permanecem mantidos os canais, as formas de inscrição e os requisitos de participação previstos no edital. As inscrições já concluídas permanecem válidas, sem necessidade de novo envio. A prorrogação aplica-se ao corpo do edital e aos anexos e cronogramas publicados, preservados os atos das fases já encerradas.

2 Prazos de manifestação e habilitação

Análise inicial — item 7.2.1.4:

Onde se lê:

"Após a divulgação dos pareceres, os agentes culturais que quiserem poderão, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contestarem os pareceres (Prazo para Recurso). Podem também, utilizar o prazo para o envio de documentações complementares ou informações faltantes, com o objetivo de correção de erros materiais ou formais, sendo VEDADA a apresentação de nova proposta ou alteração qualitativa da mesma."

Leia-se:

"O prazo de contestação dos pareceres da análise inicial é de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à publicação. Permanecem admitidos o saneamento de erros materiais ou formais e o envio de complementações nos limites já previstos no edital, vedadas nova proposta e alteração qualitativa da proposta inscrita."

Fica acrescida a seguinte regra de contrarrazões da análise inicial:

Se a contestação puder afetar diretamente a situação de outro participante, a Administração disponibilizará seu conteúdo ao interessado, com proteção dos dados pessoais, e assegurará **2 (dois) dias úteis** para contrarrazões, antes da decisão definitiva sobre a admissibilidade.

Recurso da seleção — item 7.3.6.2:

Onde se lê:

"Contra qualquer um dos resultados provisórios da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de preenchimento e assinatura do Formulário de Recurso (ANEXO VIII) por meio da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia - MG, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e, em caso de apresentação de recurso, será disponibilizado **03 (três) dias úteis** para contrarrazões, conforme inciso III, do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação."

Leia-se:

"O prazo para recurso contra o resultado preliminar da seleção é de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção e apresentado pelo Formulário de interposição de recurso, **Anexo IX**, por meio da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, observadas as demais condições do edital.

Caso seja apresentado recurso contra o resultado preliminar da seleção, será assegurado aos interessados o prazo de **2 (dois) dias úteis** para contrarrazões, contado do primeiro dia útil posterior à disponibilização oficial dos recursos. As contrarrazões serão recebidas pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG e encaminhadas à Comissão de Seleção. A disponibilização observará a proteção dos dados pessoais e permitirá acesso aos elementos necessários ao exercício da defesa. Não havendo recurso, a fase de contrarrazões não será realizada."

Recurso da habilitação — item 9.7.1, sob o título 9.2 Recurso da etapa de habilitação:

Onde se lê:

"Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação que deve ser apresentado por meio de preenchimento e assinatura do Formulário de Recurso (ANEXO VIII) por meio da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia – MG, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, conforme inciso III, do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação."

Leia-se:

"O prazo para recurso contra o resultado preliminar da habilitação é de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso será apresentado pelo Formulário de interposição de recurso, **Anexo IX**. Permanecem mantidos o canal de envio e a competência decisória previstos no edital."

Permanece em **5 (cinco) dias úteis** o prazo de apresentação dos documentos de habilitação. Os períodos constam do cronograma anexo. A conferência documental poderá ocorrer progressivamente durante o recebimento, sem antecipar o encerramento do prazo concedido aos participantes.

As contestações, os recursos, as contrarrazões e os documentos de habilitação poderão ser enviados até **23h59** do último dia do respectivo prazo, horário de Brasília, ressalvado o encerramento das inscrições às **10h** de **05/10/2026**. A contagem exclui o dia da publicação ou disponibilização e inclui o dia do vencimento, considerando apenas os dias úteis de expediente municipal. Permanecem válidas as regras do edital relativas à indisponibilidade da plataforma.

3 Forma de pagamento e instrumentos de repasse

Recebimento dos recursos — item 10.1, sob o título Recebimento dos recursos financeiros:

Onde se lê:

"Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em **desembolso único** ou em parcelas."

Leia-se:

"Após a assinatura do Termo de Execução Cultural e a verificação das condições para o repasse, o agente cultural receberá, em **parcela única**, o valor integral do apoio aprovado, mediante depósito em conta bancária específica indicada para este edital, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o cronograma anexo."

O cronograma de desembolso da minuta do Termo de Execução Cultural, Anexo IV, passa a prever **um único repasse**, correspondente ao valor integral aprovado. Permanecem mantidos os valores das categorias, a quantidade de vagas, os critérios de seleção e o cronograma de execução da ação cultural. As referências ao parcelamento do repasse, no instrumento, ficam adequadas ao **desembolso único**.

Permanecem preservados os **cinco dias úteis** previstos no edital para assinatura do Termo de Execução Cultural. O processamento financeiro poderá ser iniciado progressivamente após cada instrumento assinado e a conclusão das verificações administrativas pertinentes.

4 Fundamentação e motivação administrativa

A adequação dos prazos recursais observa o art. 9º, inciso III, e o art. 10, § 10, da Lei Federal nº 14.903/2024. A medida organiza as etapas ainda pendentes e mantém os prazos legais para manifestação dos interessados, sem reduzir o período de entrega da documentação de habilitação.

A prorrogação das inscrições amplia a oportunidade de participação e de conclusão do envio das propostas. O calendário individualizado permite organizar a análise técnica e as decisões das comissões sem sobrepor o encerramento dos prazos de manifestação com o julgamento definitivo. A padronização dos prazos reduz dúvidas de contagem e facilita o acompanhamento das etapas pelos participantes e pela Administração.

O **desembolso único** é admitido pelo art. 14 da Lei Federal nº 14.903/2024. Sua adoção permite ao agente cultural planejar a execução com o montante integral do apoio aprovado e evita a repetição de procedimentos de liberação de parcelas. A simplificação do fluxo de pagamento preserva os controles de execução do objeto, as condições do Termo de Execução Cultural e as obrigações de prestação de contas.

5 Cronograma e disposições finais

O Anexo A desta errata substitui o cronograma anterior das etapas ainda pendentes. Permanecem válidos os atos já praticados. Os períodos de análise interna e processamento financeiro são metas administrativas, condicionadas à conclusão das fases anteriores e às verificações exigidas.

Os pareceres técnicos subsidiam as decisões dos órgãos públicos competentes. Permanecem com as comissões e autoridades previstas no edital as decisões de seleção, habilitação, recursos, homologação e pagamento.

A ausência de recursos ou diligências poderá dispensar a respectiva atividade, sem abreviar prazos de manifestação ainda abertos. Antecipações ou alterações de datas dependerão de formalização e divulgação nos canais oficiais do edital. Convocações de suplentes, certificação e regularização de pendências observarão as garantias e os prazos do edital.

Permanecem ratificadas as demais disposições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas por esta errata. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, 1º de outubro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária de Cultura e Turismo de Santa Luzia - MG
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Anexo A - Cronograma atualizado

Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 03/2026 - Territórios de Cultura. Todas as datas referem-se a 2026. Horário de Brasília.

Data ou período	Etapa	Prazo ou condição
05/10 até 10h	Encerramento das inscrições	**Horário de Brasília**
06 a 08/10	Análise inicial de admissibilidade das inscrições	3 dias úteis
09/10	Publicação dos pareceres da análise inicial	Ato oficial
13 a 15/10	Contestações e saneamento de erros materiais ou formais da análise inicial	3 dias úteis
16/10	Disponibilização das contestações que possam afetar outros interessados	Quando houver
19 e 20/10	Contrarrazões dos interessados afetados pelas contestações iniciais	**2 dias úteis, quando cabíveis**
21/10	Deliberação das contestações e consolidação das propostas aptas	Comissão competente
22 a 26/10	Avaliação de mérito e elaboração dos pareceres técnicos	Meta de 3 dias úteis
27/10	Deliberação da Comissão de Seleção e publicação do resultado preliminar	Ato oficial
29/10 a 03/11	Recursos contra o resultado preliminar da seleção	**3 dias úteis**
04/11	Disponibilização dos recursos da seleção aos interessados	Quando houver recursos
05 e 06/11	Contrarrazões aos recursos da seleção	**2 dias úteis**
09 a 11/11	Reanálise técnica, quando necessária, e julgamento dos recursos	Decisão administrativa
12/11	Resultado final da seleção e convocação para habilitação	Ato oficial
13 a 19/11	Entrega dos documentos de habilitação	**5 dias úteis**
13 a 23/11	Conferência documental e deliberação da habilitação	Análise progressiva
24/11	Publicação do resultado preliminar da habilitação	Ato oficial
25 a 27/11	Recursos contra o resultado preliminar da habilitação	**3 dias úteis**
30/11 e 01/12	Julgamento dos recursos da habilitação	Órgão competente
02/12	Resultado final da habilitação e convocação para assinatura	Ato oficial
03 a 09/12	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	5 dias úteis
10 e 11/12	Processamento financeiro e pagamento dos processos aptos	**Após assinatura e verificações**

Na contagem foram excluídos sábados, domingos, os feriados de **12/10**, **02/11** e **20/11** e o ponto facultativo de **28/10**, conforme o calendário municipal instituído pelo Decreto nº 4.661/2025. Eventuais alterações do expediente serão observadas mediante atualização oficial do cronograma.

A janela de pagamento aplica-se aos processos com todas as etapas concluídas, instrumento formalizado e condições de repasse atendidas. A execução das atividades culturais seguirá o prazo do Plano de Trabalho ou de Atividades e do instrumento celebrado, não se confundindo com a data do pagamento.

Santa Luzia/MG, 1º de outubro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária de Cultura e Turismo de Santa Luzia - MG
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG